



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 33.152/2023 – 009/2023, que entre si celebram a SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARANAIBA, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES), com interveniência da Agência de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba/MS, fundamentando na Cotação Previa de Preço nº 001/2023 e em cumprimento ao contrato nº 001/2023, **EXECUÇÃO DE OBRA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.152/2023 COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS Nº 001/2023**, autoriza a empresa **EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, localizada no endereço **Alameda Corvina No.192, 06.540.-325, ALFAVILLE – SANTANA DE PARANAIBA-SP** e inscrita no CNPJ sob o n **CNPJ 39.768.322/0001-10, REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (REFORMA DO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARANAIBA**, vinculado a dotações orçamentárias: No. 20.27901.10.302.2045.4077.0003, fonte 0250010021, natureza de despesa no.445042, conforme nota de empenho 2023NE005304, proposta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS No.01/2023, tipo MENOR PREÇO, no âmbito do CONVÊNIO Nº 33.152/2023, PROCESSO No.27/006611/2023**, celebrado entre o **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES), COM INTERVENIÊNCIA DA AGENCIA DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARANAIBA**, cujo o proponente está inscrito no CNPJ do sob o nº 03.163.888/0001-71, objeto do contrato acima indicado, localizado no endereço AVENIDA DURVAL RODRIGUES 400 – 79.5000-000 – PARANAIBA-MS, e em estrita observância ao processo de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL POR OBRIGAÇÃO DE FAZER**, Processo: 0900034-22.2019.8.12.0018, 2ª. Vara Civil de Paranaíba -MS, pessoa doravante denominado **CONTRATANTE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONTRATADO** mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 33.152/2023 – 009/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/006.611/2023, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 33.152/2023 – 009/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/08/2024, cujo encerramento ocorrerá em 09/08/2025.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 33.152/2023 – 009/2023, não alteradas pelo presente Termo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado no site da Santa Casa de Paranaíba

#### **CLÁUSULA SEXTA- DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Paranaíba, para dirimir as questões oriundas deste Termo. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas supracitadas, as partes firmam o presente Termo, em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

**Paranaíba 14 de agosto de 2024**

---

**JAIR ALVES DE SOUZA**

**PROVEDOR**

**SANTA CASA DE MISERICODIA JAIR ALVES DE SOUZA**

---

**JONAS MORAES GONÇALVES**

**SOCIO PROPRIETARIO**

**EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ 39.268.322/0001-10**

---

**ADRIANA ALVES MORAES GONÇALVES**

**SOCIO PROPRIETARIO**

**EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ 39.268.322/0001-10**